

De um lado QUALYMAIS COM.ATACADISTA PRODUTOS ALIM.LTDA, com sede na Rua Eduardo Gonçalves, 144, Limeira, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.839.169/0001-32, neste ato representado na forma de seu Diretor, Sr. Felipe Diego de Lima, com poderes para o ato, aqui denominado simplesmente QUALYMAIS SUPERMERCADOS, e de outro lado JMT COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, com sede a Rua Freire Bastos – n°284, Cidade São Paulo- SP CEP 02261-020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.158.214/0001-64 e IE nº 113.943.442.116 neste ato representada na forma de seu Gerente Comercial MARCIO FAVARI aqui denominado simplesmente FORNECEDOR, tem entre si livremente e de boa fé celebrado o seguinte Contrato, que se regem seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

- 1.1 Pelo presente Contrato e seu Anexo 1 que dele faz parte integrante, estipulam-se as condições gerais a que se deve subordinar qualquer fornecimento de bens ou serviços a ser efetuado pelo FORNECEDOR a QUALYMAIS SUPERMERCADOS.
- 1.2 As condições estipuladas no presente Contrato devem ser completadas durante o respectivo prazo de vigência através de celebração de outros acordos, nos quais serão estabelecidas condições para campanha de inaugurações, remodelações e aquisições de lojas e introdução de novos produtos.

Cláusula Segunda

- 2.1 Do Contrato não resulta para a QUALYMAIS SUPERMERCADOS, qualquer obrigação de compra dos produtos que o FORNECEDOR se obriga a fornecer, obrigação essa que apenas surgirá com a colocação de pedido por escrito junto ao FORNECEDOR.
- 2.2 O presente Contrato não impõe ao FORNECEDOR qualquer obrigação de utilizar os serviços prestados pela QUALYMAIS SUPERMERCADOS e especificados na Cláusula Quarta, a qual apenas existirá se tais serviços forem por ele solicitados e na medida em que para os mesmos seja pactuado aditivo complementares entre as partes.

Cláusula Terceira

- 3.1 O FORNECEDOR reconhece que a QUALYMAIS SUPERMERCADOS:
- 3.1.1. Realiza regularmente, atividades promocionais com o objetivo de aumentar as vendas e a distribuição numérica e ponderada dos produtos do FORNECEDOR;
- 3.1.2. Desenvolve campanhas publicitárias com forte impacto, que atraem um grande número de consumidores;
- 3.1.3. Dispões de uma rede de distribuição que possibilita o lançamento eficaz de novos produtos e desenvolvimento de novos projetos;
- 3.2. A QUALYMAIS SUPERMERCADOS reconhece que o FORNECEDOR:
- 3.2.1. Dispões de um portfólio de produtos que o caracteriza como um FORNECEDOR relevante no mercado nacional;
- 3.2.2. Detém Know-How especifico de Marketing e Merchandising dos produtos que comercializa;



- 3.2.3. Realiza regularmente atividades promocionais e/ou campanhas publicitárias de apoio a seus produtos e clientes, com o objetivo de, em conjunto com a QUALYMAIS SUPERMERCADOS, aumentar as vendas e a satisfação dos consumidores;
- 3.2.4. Atendendo aos dispostos nos itens anteriores, o FORNECEDOR declara que os produtos por ela fornecidos sob este Contrato tem um desempenho de rotação compatível com os requisitos da QUALYMAIS SUPERMERCADOS.

Cláusula Quarta

- 4.1. Considerando o disposto na Cláusula anterior e na medida em que as partes chegaram ao acordo quanto as contra partidas referidas ao Anexo 1 a QUALYMAIS SUPERMERCADOS obrigase a prestar ao FORNECEDOR, os seguintes serviços de cooperação e desenvolvimento;
- 4.1.1. Participação no programa promocional com produtos a serem acertados e durante o prazo de vigência do presente Contrato, através da integração em Campanhas promocionais a serem determinadas pela QUALYMAIS SUPERMERCADOS e, em datas e com duração por ele estabelecida nos termos e condições específicas a negociar, caso a caso;
- 4.1.2. Disponibilizar sempre que possível e a critério da QUALYMAIS SUPERMERCADOS espaços extras nas lojas, em condições a negociar, para publicidade dos produtos ali comercializados pelo FORNECEDOR;
- 4.1.3. Lançamentos de novos produtos, quando os mesmo se integrem nas propostas comerciais da QUALYMAIS SUPERMERCADOS.

Cláusula Quinta

5.1 O presente Contrato é feito por prazo indeterminado, iniciando sua vigência a partir de 21/06/2018 podendo ser rescindido por qualquer das partes de acordo com a cláusula 6.1 do presente contrato.

Cláusula Sexta

6.1. O presente poderá ser rescindido caso haja interesse de uma das partes, devendo a interessada notificar no prazo mínimo de 30 dias a outra. Esta rescisão não acarretará multa, indenização ou qualquer tipo de ônus a outra parte.

Cláusula Sétima

7.1. O presente Contrato reflete a vontade definitiva das partes relativamente aos direitos e obrigações nele estipulados, prevalecendo o seu conteúdo sobre quaisquer outras disposições contrarias e devendo qualquer alteração ao seu conteúdo constar de documento específicos, escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula Oitava

8.1. Do Foro – Fica eleito o Foro da comarca de Limeira/SP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as duvidas e questões decorrentes do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 2 (duas) vias iguais teor e forma, sendo uma para a QUALYMAIS SUPERMERCADOS e outra para o FORNECEDOR na presença de 2 (duas) testemunhas, passando este a fazer parte integrante do contrato.

Cláusula Nona

9.1.O Presente Contrato estende-se a TODAS as lojas do Grupo Qualymais sendo elas:-

Limeira

| Loja 1-Qualymais Supermercados Eireli | 17.839.169/0002-13 |
|--|--------------------|
| Loja 4- Qualymais Supermercados Eireli | 17.839.169/0001-32 |
| Loja 5-Qualymais Supermercados Eireli | 17.839.169/0005-66 |
| Loja 7-SL Qualymais Alimentos Eireli | 23.118.844/0001-37 |
| Loja 10-Qualymais Supermercados Eireli | 17.839.169/0007-28 |
| Loja 11-Qualymais Supermercados Eireli | 17.839.169/0008-09 |
| Luia II Qualymais supermi | |

Hortolândia

| Hortolalidia | 150 10005 47 |
|---------------------------------------|--------------------|
| Loja 6-Qualymais Supermercados Eireli | 17.839.169/0006-47 |
| Loja 8-HL Varejo Alimentícios Eireli | 25.383.252/0001-78 |
| Loia 9-HI Varejo Alimentícios Eireli | 25.383.252/0002-59 |

Limeira, 21 de Junho de 2.018

QUALYMAIS COM ATACADISTA PRODUTOS ALIM.LTDA

JMT COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA



1 - Indentificação Cadastral do Fornecedor

C.N.P.J - 73.158.214/0001-64

Insc. Estadual:113.943.442.116

Rua Eduardo Gonçalves, Jd. Aeroporto

Banco / Agência: Brasil / 3383-9

Contato Financeiro: Adriano Otaviano

DDD / Fone / Fax: (19) 99520-1522

Limeira - SP CEP: 13481-534

Fone: (19) 3444-6468

Conta: 172255-7

ANEXO 01 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Razão Social : JMT COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

| Endereço: Rua Freire Bastos , nº 284 Bairro: Cidade: São Paulo-SP CEP:02261-020 DDD/ Fone / Fax : (11) 3382-2944 E-Mail: financeiro@sobelsuprema.com.br Contato Comercial: clovismomesso@sobelsup Gerente Nacional: diretoria@sobelsuprema.com. | E-Mail: adria | e / Fax: (19) 99520-1522 no@redequalymais.com.br 17) 98153-9700 109-9715 | |
|---|---|--|-----|
| 2 - Desconto Permanentes e Frete | | | |
| | Desconto | NF Bonificação | |
| a) Pré - Aviso p/Atualização de Tabelas de Pre b) Tabela de Preços () Única | eços 30 Dias ()Nacional () Regional | Destaca Desc.na N.F. (X) Sim () Não Frete: CIF (X) FOB () | |
| 3 - Condições de Pagamento | | Posemento | |
| Prazo 42 Dias (X) DDR - Rece | bimento () DFM | Forma Pagamanto (X) Boleto Bancário | |
| 4 - Devoluções e Trocas Zero | | Forma Pagamento | |
| a) Devolução por Defeito de Produtosb) Trocas por Produtoc) Trocas Zero | (X) Sim () Não () Sim (X) Não () Sim (X) Não | () Abatimento NF Origem (★) Desc.Duplicata () Boleto Bancário/ Mensal | |
| 5 - Investimento | | | |
| Tipo a) Fidelidade b) Cooperação Promocional c) Aniversário d) Logistica - Centro de Distribuição | % () Desco | periodicidade nto Boleto () Mensal nto Boleto () Mensal | |
| 6 - Vigência do Contrato - Cláusula Sétima - | Condições Gerais | | (1) |
| INICIO: 21/06/2018 | | | |
| 7 - Informações Adicionais | | | J |
| a) Promotores () Sim (x) b) Distribuidores () Sim (x) | Não Não (X) Fabricante | () Importador () Distribuid | or |